

ATO DE GOVERNO 07/2025

REF.: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA E SUSPENSÃO DE OBREIRO

Conforme as atribuições canônicas a mim designadas, como bispa presidente da Oitava Região Eclesiástica da Igreja Metodista, venho por meio deste ato tratar as seguintes situações:

- a) De acordo com os Cânones, artigo 99, parágrafo 1º, item J, e artigo 249, parágrafo 3º manter o afastamento do obreiro rev. José Teixeira de Souza de suas funções pastorais em âmbito local, regional e nacional pelo período renovado de 60 dias.
- b) Acolher o novo pedido de licença médica de saúde, conforme documentos em seu poder, pelo mesmo período.
- c) Dar sequência aos procedimentos canônicos e pastorais junto à comunidade, ao referido obreiro e às instâncias regionais competentes (Coream) para desdobramentos de competências canônicas daí decorrentes.

Assim sendo, o ato de governo referente a estas providências, para efeitos canônicos e afins, inicia-se na data de hoje, mantendo-se a lisura processual.

Brasília, 20 de outubro de 2025.



Hideide Aparecida Gomes de Brito Torres
Bispa da Igreja Metodista Oitava Região Eclesiástica